

PROJETO DE LEI N° 1.247/2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.247/2014, que **"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (Lei Municipal n° 1.215/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014 (Lei Municipal n° 1.220/2013), bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências"**.

O presente somente visa readequar o PPA e LDO vigentes, bem como prever créditos adicionais na Lei Orçamentária, em vista da alteração de códigos, para fazer frente ao pagamento da reforma e ampliação que foi feita na UBS municipal em 2013 e material de consumo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.247/2014

"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (Lei Municipal nº 1.215/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014 (Lei Municipal nº 1.220/2013), bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (PPA), Lei Municipal nº 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 (LDO), Lei Municipal nº 1.220/2013, a seguinte meta:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

009 - Edificações Públicas

1.021 - Reforma/Ampliação do Anexo da UBS

Objetivo: Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Recursos: - Governo Federal - FNS

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.01 - MANUTENÇÃO DO FMS C/RECURSOS ASPS

103010107.2.051 - Manut Conserv Veículos e Equip

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO (704) R\$ 100.000,00

Recursos: 0040 - ASPS

UNIDADE: 08.02 - MANUTENÇÃO DO FMS C/RECURSOS VINCULADOS
103010009.1.021 - Ampliação/Reforma da UBS
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (705) R\$ 50.000,00
Recursos: 4935 - Constr. Ampliação da UBS

Art. 3º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º da presente Lei:

I - os recursos do repasse do FNS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - o superávit financeiro do exercício de 2013 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 31 de janeiro de 2014.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL